



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
GERÊNCIA DE SUPRIMENTO - D-ADM/DMAE  
DOCUMENTO ÚNICO DE DEMANDA PARA A AQUISIÇÃO DE BENS (DUDAB)**

**1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE AQUISIÇÃO (DFD)**

**1.1. DADOS DA ÁREA REQUISITANTE:**

DMAE

Setor Demandante: GSUP/C-MATERIAIS/EQ-RA

Nome de Contato : Nathan Montagner Silveira

Telefone e e-mail do contato: 51 3289.9993

e-mail: nathan.silveira@dmae.prefpoa.com.br

**1.2. INDICAÇÃO DO BEM QUE SE PRETENDE ADQUIRIR:**

Aquisição de kit cavelete:

COD MAT 1058429 - Kit cavalete p/hidrometro em ferro galvanizado, cfe.esp.anex

**1.3. QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO :**

10.000 CONJUNTOS (CJ) para o COD MAT 1058429 - Kit cavalete p/hidrometro em ferro galvanizado, cfe.esp.anex

**1.4. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:**

Material de reposição automática (RA), de uso comum e regular pela GARE.

Reposição de estoque estratégico de kit de peças para montagem de cavalete /quadro padrão para ligação de água de diâmetro nominal de 3/4" formado por Te alongado, Cotovelo macho-fêmea, Cotovelo fêmea-macho e Adaptador 3/4"x20mm.

**1.4.1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO DMAE:**

Aprovamos a inclusão da demanda do PCA de 2026. O Plano de Contratações Anual deve subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias e, para tanto, deve estar consolidado antes do início da elaboração dessas leis

**1.5. ESTIMATIVA DA DATA QUE DEVE SER REALIZADO O FORNECIMENTOS DOS BENS**

Entrega em 3 parcelas de 4.000 (1ª parcela)/3.000 (2ª parcela)/3.000 (3ª parcela) conjuntos. Com entrega em 30/120/210 dias a partir do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor. Entregas aproximadas em: primeira parcela para, 29/06/2026 (30 dias), segunda para 29/09/2026 (120 dias) e terceira, e última, para 29/12/2026 (210 dias).

**2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

## **2.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (Preenchimento Obrigatório):**

Reposição de estoque estratégico de kit de peças para montagem de cavalete /quadro padrão para ligação de água de diâmetro nominal de 3/4" formado por Te alongado, Cotovelo macho-fêmea, Cotovelo fêmea-macho e Adaptador 3/4"x20mm.

## **2.2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO DMAE:**

A previsão consta demonstrada no item 1.4.1. do Documento de Formalização de Demanda (DFD).

## **2.3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Preenchimento Obrigatório):**

Devido à baixa complexidade não será exigido atestado de capacidade técnica.

## **2.4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Preenchimento Obrigatório):**

A quantidade consta na RM 6265/26. A quantidade comprada foi calculada considerando-se a posição de estoque no momento da análise de compra, o consumo médio mensal histórico disponível no sistema GMAT, o tempo de licitação, as compras pendentes de entrega, o prazo de entrega praticado pelo mercado e o estoque de segurança que se deseja manter para o item.

## **2.5. LEVANTAMENTO DE ALTERNATIVAS DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO:**

Não contemplado neste ETP por tratar-se de solução previamente definida e historicamente validada, através da aquisição de itens com especificação técnica padronizada para contratação usual e corriqueira pela Administração. A análise considerando a melhor adequação à necessidade, ao ciclo de vida do objeto, bem como à relação custo-benefício a médio e longo prazo, foi oportunizada por ocasião da criação / atualização da especificação do item no cadastro do sistema de materiais GMAT.

## **2.6. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO (Preenchimento Obrigatório):**

A formação do preço levou em consideração composição que contemplou sempre que possível preços públicos, pesquisa em sites especializados e ou pesquisa com potenciais fornecedores. O cálculo do valor estimado segue as diretrizes estabelecidas pela DLC-SMPG de acordo com a IN 01/2025 DLC/SMPG .Conforme mapas de preços elaborados e inseridos no sistema GMAT.

O valor de referência da contratação constam nas SCMs 1731/2025. Os documentos que dão suporte à referida formação de preços constam no anexo 39322624.

## **2.7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

Fornecimento de material de consumo sem instalação, conforme descrições deste Termo de Referência.

## **2.8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO:**

O objeto deve ser licitado por item em vez de lote. Desta forma se garante maior competitividade, vez que não frustra a participação de empresas que não comercializam todos os itens de um lote.

## **2.9 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Não contemplado neste ETP por tratar-se de aquisição de itens com especificações técnicas que obedecem a padrões de qualidade consolidados e bem definidos, que atendem a necessidades de conhecimento prévio, com

valores de mercado devidamente determinados por formação precedente de preços baseada nas diretrizes estabelecidas pela DLC-SMPG e IN 01/2025 DLC/SMPG, visando à economicidade material e financeira pretendida.

## **2.10. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:**

Não contemplado neste ETP considerando a baixa complexidade do objeto a ser adquirido. A contratação não importa em necessidade de demais providências de preparo para garantia da correta fiscalização e recebimento do bem pela Administração.

## **2.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES:**

Não contemplado neste ETP considerando que as contratações obedecem a um cronograma de compras, que orienta a emissão das demandas correlatas em períodos que obedecem ao mesmo momento, garantido economia de escala e formação de preços equânime. Em relação a contratações interdependentes, a solução a ser contratada não é composta e não depende de outros serviços adicionais para recebimento e utilização do objeto. Nos casos em que há necessidade de manutenção ou instalação, estas condições são previstas nas especificações cadastradas dos materiais no sistema GMAT.

## **2.12 IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS:**

Após aferição junto ao Guia de Licitações Sustentáveis da AGU - <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf> , verificou-se que não há impactos ambientais aplicáveis a esta contratação.

## **2.13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Preenchimento Obrigatório):**

A contratação mediante compra licitada normal, RM TIPO 01, é a adequada visto que os materiais não se configuram nem como dispensa de licitação, pelo valor, nem como compra emergencial ou como registro de preços (RM tipo 03), pois há previsibilidade no consumo, isto é, o quantitativo solicitado será utilizado ao longo do ano de 2026 e início de 2027.

### **3. ANÁLISE DE RISCOS**

#### **RISCO 1: LICITAÇÃO DESERTA/FRACASSADA**

<b>PROBABILIDADE</b>	<b>DANO</b>	<b>IMPACTO</b>
BAIXA / MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento.	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>		<b>RESPONSÁVEL</b>
Pregoeiros da GLIC verificarem no portal de licitações antes da abertura e reagendaram data, concedendo novo prazo de 8 dias úteis		Pregoeiros
C-EDITAIS enviar novo aviso de data e avisar setor demandante		C-EDITAIS e setor demandante

<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>RESPONSÁVEL</b>
Análise do despacho e ata final do certame para identificar os itens que não tiveram interesse por parte dos licitantes.		C-EDITAIS
Abertura de novo processo para aquisição dos itens deserto/fracassado com demanda urgente de novo PE		C-EDITAIS
<b>RISCO 2: ITEM DESERTO/FRACASSADO</b>		
<b>PROBABILIDADE</b>	<b>DANO</b>	<b>IMPACTO</b>
MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>		<b>RESPONSÁVEL</b>
Conferir se estão válidas as especificações, bem como se o preço de mercado está adequado, antes de incluir em novo processo a RM, caso haja alguma divergência solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>RESPONSÁVEL</b>
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha fracassado por preço ou por problemas nas especificações, solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha sido deserto, justificar no processo a necessidade dispensar, conforme prevê o inciso III do artigo 75 da Lei 14.133/2021 ou aguardar inclusão em novo certame licitatório		SETOR DEMANDANTE
<b>RISCO 3: ESPECIFICAÇÃO INCOMPLETA OU INCORRETA</b>		
<b>PROBABILIDADE</b>	<b>DANO</b>	<b>IMPACTO</b>
BAIXA	Atendimento incompleto ou incorreto as necessidades das áreas demandantes	Médio
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>		<b>RESPONSÁVEL</b>
Solicitar a revisão pelas áreas demandantes a cada planejamento e verificar se houve ocorrências anteriores a fim de evitar falhas na especificação e atendimento no processo anterior.		SETOR DEMANDANTE
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>RESPONSÁVEL</b>
Participação e revisão pelas áreas das requisitantes no processo de contratação. Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, de modo a buscar o maior número possível de fontes		SETOR DEMANDANTE
<b>RISCO 4: ITEM DESERTO/FRACASSADO DEVIDO A VARIAÇÃO CAMBIAL</b>		

PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Conferir se estão válidas as especificações bem como e <b>especialmente o preço de mercado</b> antes de incluir em novo processo a RM, caso haja alguma divergência solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha fracassado por preço, solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE

#### 4. TERMO DE REFERÊNCIA

##### 4.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente processo tem como escopo a aquisição de kits cavelete.

A quantidade estimada pelo Departamento é de:

10.000 CONJUNTOS (CJ) para o COD MAT 1058429 - Kit cavalete p/hidrometro em ferro galvanizado, cfe.esp.anex

Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado II, de endereço: Américo Vespúcio, 881, Porto Alegre/RS, onde é realizado o recebimento provisório. Após inspeção técnica do responsável na área, será confirmado o recebimento definitivo dos materiais.

**4.2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:** Trata-se de contratação de objeto essencial para o funcionamento do Departamento objetivando o fornecimento de kit de peças para montagem de cavalete/quadro padrão para ligação de água.

##### 4.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Conforme item 2.7 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

##### 4.4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Conforme item 2.3 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

##### 4.5. MODELO DE EXECUÇÃO:

**4.5.1.** O prazo de entrega será de 30 dias (1ª parcela)/120 dias (2ª parcela)/210 dias (3ª parcela), a contar do recebimento do empenho pelo fornecedor.

**4.6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO:** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput) e o objeto será fiscalizado pela área demandante.

**4.7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTOS:** O **DEPARTAMENTO** efetuará os pagamentos através de TED direto na conta da empresa contratada, até a última quarta ou sexta-feira anterior ao 30º (trigésimo) dia, contados do recebimento da nota fiscal pelo fiscal de contrato do **DEPARTAMENTO**. Para fins de pagamento através de TED, a licitante vencedora, após a entrega do material, deverá informar, o nome completo e endereço da empresa, telefone e pessoa para contato, nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente. Estas informações deverão ser encaminhadas para a Coordenação de Finanças, correio eletrônico: [financas@dmae.prefpoa.com.br](mailto:financas@dmae.prefpoa.com.br)

**4.8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

**4.8.1.** O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço, Lei Federal nº 14.133/2021;

**4.8.2.** Para itens com valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00, de acordo com a Lei 123/2006 e alterações, a competição será exclusiva para ME/EPP. Não havendo fornecedor que possa atender na condição de ME/EPP ou não sendo vantajoso para o Departamento, deverá ser justificado para realização de licitação por ampla competição.

**4.8.3.** A forma de contratação será definida pela GLIC - Gerência de Licitações e Contratos, de acordo com a IDG 592/2024, exceto nos casos de contratação emergencial ou por inexigibilidade que deve ser indicado pela área demandante.

**4.9. ESTIMATIVAS DETALHADAS DOS PREÇOS:** Conforme item 2.3. deste documento;

**4.10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme RMs;

**4.11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**4.11.1.** Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

**4.11.2.** Entregar o produto de acordo com as quantidades e especificações, nos endereços, horários e prazos estabelecidos neste Edital.

**4.11.3.** Acondicionar os produtos a serem entregues em embalagens adequadas para suportar riscos de carregamento, transporte, descarga e armazenamento e individualizadas, por empenho, constando externamente o número deste empenho, a quantidade e a descrição do material nelas contido.

**4.11.4.** Quando os produtos forem entregues desmontados, providenciar a montagem dos mesmos, sob sua inteira responsabilidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação do **DEPARTAMENTO**.

**4.11.5.** Providenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação do **DEPARTAMENTO**, a troca ou adequação do produto que não esteja em conformidade com as especificações.

**4.11.6.** Ressarcir o **DEPARTAMENTO**, caso os produtos não sejam aprovados pela inspeção realizada por laboratório externo, das despesas decorrentes de inspeção.

**4.11.7.** Retificar, substituir, complementar a nota fiscal ou fatura que apresentar defeitos ou vícios sem quaisquer ônus para o **DEPARTAMENTO**, ficando ciente de que o prazo de pagamento passará a fluir após a regularização.

**4.11.8.** Arcar com as despesas de transportes, carga e descarga, preenchendo na nota fiscal ou fatura o campo relativo ao frete, destacando-se a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo pagamento do frete, inclusive no caso de utilização de assistência técnica durante o prazo de garantia.

**4.11.9.** Ressarcir o **DEPARTAMENTO** de todas as despesas decorrentes de títulos protestados indevidamente, sem prejuízo das sanções previstas no Edital/Contrato.

**4.11.10.** Nas descargas deverão ser obrigatoriamente observadas as normas de manuseio e segurança, bem como todo o pessoal envolvido no descarregamento deverá estar equipado com os EPIs indicados e necessários.

**4.11.11.** Fornecer o produto/equipamento, acompanhado das recomendações para carga e descarga, normas do fabricante para adequada armazenagem, bem como, a data de fabricação e prazo de validade, quando for o caso.

**4.11.12.** Indicar e manter permanentemente atualizado o e-mail para o qual o **DEPARTAMENTO** deverá remeter as solicitações de fornecimento do objeto contratado.

**4.11.13.** Fica estabelecida a obrigatoriedade de implementação do Programa de Integridade pela **CONTRATADA**, nas hipóteses previstas no caput e § 1º do art. 29 da Lei Municipal 12.827/2021.

**4.11.14.** A exigência do Programa de Integridade, quando cabível, dar-se-á a partir da celebração do CONTRATO, devendo a **CONTRATADA** apresentar, até a data de sua assinatura, o relatório de perfil e relatório de conformidade do Programa por ela instituído.

#### **4.12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**4.12.1.** A contratante efetuará os pagamentos através de TED direto na conta da empresa contratada, até a última quarta ou sexta-feira anterior ao 30º (trigésimo) dia, *contados da confirmação da despesa pelo fiscal de contrato do DEPARTAMENTO*. Para fins de pagamento através de TED, a licitante vencedora, após a entrega do material, deverá informar, o nome completo e endereço da empresa, telefone e pessoa para contato, nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente. Estas informações deverão ser encaminhadas para a Coordenação de Finanças, correio eletrônico: [financas@dmae.prefpoa.com.br](mailto:financas@dmae.prefpoa.com.br)

#### **4.13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

Conforme item 2.12 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

#### **4.14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

4.14.1. No que tange às sanções administrativas, informamos que aplicar-se-ão as constantes na Lei nº 14.133/2021.

## 5. DESPACHO

Conforme justificativas apresentadas neste Documento Único de Demanda para a Aquisição de Bens (DUDAB) que inclui o Documento de Formalização de Demanda e o Estudo Técnico Preliminar, restam atendidos os princípios do interesse público, já que a contratação atende, de forma direta e indireta, a sociedade - destinatária das atividades do DMAE; atende também a essencialidade, pois a contratação é de suma relevância para o pleno atendimento das finalidades deste Departamento, assim como atende o princípio da economicidade, pois o valor cobrado está dentro das práticas de mercado para este objeto. Desta forma, aprovo o presente Termo de Referência com seus direitos e deveres pelas partes bem como a análise de riscos desta contratação e autorizo a realização da contratação.

Encaminha-se para prosseguimento.

**AS REQUISIÇÕES DE MATERIAL SUPRA MENCIONADAS CONSTAM APROVADAS PELA AUTORIDADE COMPETENTE NO SISTEMA REM, RESTANDO CARACTERIZADA, POR ESTE ATO, SUA HOMOLOGAÇÃO NESTE DOCUMENTO.**

**Obrigatória a assinatura do agente de planejamento e do gerente.**

V.2026/01



Documento assinado eletronicamente por **Nathan Montagner Silveira, Assistente Administrativo**, em 27/05/2026, às 16:27, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiana Boeckel Mendes, Gerente**, em 27/05/2026, às 16:31, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **39167090** e o código CRC **517F4A7D**.